

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SUMARÉ/SP**

Processo nº 1003376-13.2020.8.26.0604

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo D. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E SUMAPEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de V. Excelência, com fundamento no art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/2005, requerer a juntada da Ata da Assembleia Geral de Credores (Doc. 01), em primeira convocação, realizada em ambiente virtual, no dia 20 de março de 2024, com início às 14h00min e término às 14h18min, acompanhada da respectiva lista dos credores presentes (Doc. 02) e da apuração do quórum de instalação (Doc. 03), conforme anexos.

Consigna-se que, iniciados os trabalhos, constatou-se que não seria possível a instalação da Assembleia Geral de Credores, posto que não se atingiu o quórum mínimo previsto no disposto do art. 37, §2º¹, da Lei nº 11.101/2005. Denotou-se que na Classe I, dos Credores Trabalhistas, houve a presença de 35,63% (trinta e cinco vírgula sessenta e três por cento) dos créditos

¹ § 2º A assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número.

listados; na Classe III houve a presença de 20,83% (vinte vírgula oitenta e três por cento) dos créditos listados; e, na Classe IV, houve a presença de 0,49% (zero vírgula quarenta e nove por cento) – de forma que o quórum mínimo legal não foi atingido².

Assim, foram encerrados os trabalhos pela Presidente da Assembleia, representante desta Administradora Judicial, Dra. Luciana Lanzarotti Contrucci Garcia, saindo todos os credores presentes cientes do próximo ato assemblear (2ª convocação), que será realizado no dia **27 de março de 2024**, com os mesmos horários de credenciamento e início, pela mesma plataforma virtual, com qualquer número de credores presentes, conforme previsto no edital de convocação e no art. 37, §2º, da Lei 11.101/2005³.

Ademais, em atendimento aos termos do Comunicado CG Nº 809/2020 (Processo 2020/76446), do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, item 3, alínea "vi", esta Administradora Judicial informa que a gravação da Assembleia está disponível para verificação no *link*: https://www.dropbox.com/scl/fi/wfh8xl401hhwlnv7xvtrj/AGC-Virtual-LDA-e-Sumape-as-20_03_2024-1-Convoca-o.mp4?rlkey=gibnvi03sms7jta1fcozrx68h&dl=0.

Além disso, importante salientar que esta Auxiliar enviará a todos os credores já habilitados para o ato, e aos que ainda se habilitarão, nos termos legais, um novo link de acesso à sala virtual, a ser criado para o próximo conclave, o qual será enviado no dia anterior à próxima Assembleia.

Por fim, ressalta esta Administradora Judicial que a Ata foi lida e assinada de forma digital, por meio de plataforma específica (D4Sign), conforme se infere das últimas folhas da Ata (**Doc. 01**).

² Os percentuais são apresentados com duas casas decimais, diante da possibilidade de desprezo das casas seguintes.

Sendo o que havia a manifestar e requerer, esta Administradora Judicial permanece à disposição do MM. Juízo, do N. Ministério Público e demais interessados para prestar os eventuais esclarecimentos adicionais que se mostrem necessários.

Sumaré (SP), 21 de março de 2024.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Maria Carolina da S. Valim
OAB/SP 440.487

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571